

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





DECRETO N.º 3222/2023

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

<u>ABIGAIL CATELI DIAS</u>, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Festividades de Final de Ano no Município, DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) no período integral, devendo retornar as atividades respectivamente nos dias 27 de dezembro de 2023 e no dia 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira) no horário habitual.

<u>Artigo 2º</u> - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 06 de dezembro de 2023.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Spares Guerra Diretor Municipal da Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br